



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 03 / 01 / 2024

Maria Iranete P. de Sousa
Assessora Téc. Superior III
Decreto nº 971/2023

DECRETO Nº. 0006, DE 03 DE JANEIRO DE 2.024.

“Dispõe sobre concessão de Abono de Permanência à servidora pública municipal, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 68 da Lei Complementar Municipal nº. 017/2011, de 28 de junho de 2.011, bem como o Processo Administrativo nº. 2023013128,

CONSIDERANDO o Parecer nº 642/2023 da Procuradoria Geral do Município, bem como o despacho da Procuradoria do Instituto de Previdência dos Servidores de Gurupi- GURUPI PREV, acostados aos autos, favoráveis à concessão do Abono de Permanência, assim como o Despacho nº 643/2023 da Secretaria Municipal de Educação,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica **CONCEDIDO** à servidora pública municipal **REGYNA DINÁ DE PAULA CORREIA**, Matrícula nº. 123646, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Graduado, pertencente ao quadro permanente de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o **Abono de Permanência** de que trata o art. 68 da Lei Complementar Municipal nº. 017/2011, por permanecer em atividade, após completar as exigências para a aposentadoria voluntária.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de janeiro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal